

TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAITA/MT.

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A., com sede na Rua Real Grandeza, nº 274 - parte, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, neste ato representada pelo seu Diretor de Meio Ambiente, Sr.º Aljan de Abreu Machado, brasileiro, casado, Engenheiro Químico de Produção e Segurança do Trabalho, portador do RG nº 59.854.395-8 SSP/SP e inscrito no CPF 436.701.306-59, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAITA/MT, com sede administrativa na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000 - Paranaíta/MT, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12 representada pela **Secretária Municipal de Saúde**, Sra. Sonia Maria Alcantara Berlanda, inscrita no CPF nº 299.535.371-00 e RG 1029060-5 SSP/MT, com a interveniência do **Prefeito Municipal de Paranaíta/MT**, Sr. Antonio Domingo Rufato, inscrito no CPF/MF 026.633.846-51 e RG. Nº 3224208 SSPPR, doravante denominada **DONATÁRIA**,

Considerando o **TERMO DE PACTUAÇÃO** firmado entre a **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAITA/MT** em 16 de junho de 2014, objetivando um Plano de Ação e Controle da Malária, face a cominação contida na Resolução CONAMA nº 286/2001 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 01/2014, que estipulam que os empreendedores responsáveis pela implantação de obras de significado impacto ambiental situadas em regiões endêmicas da malária devem realizar ações visando o controle da doença para a obtenção do Atestado de Condição Sanitária a ser emitida pela Secretaria de Vigilância em Saúde no Ministério da Saúde e tendo em vista o compromisso assumido pela Empresa de Energia São Manoel S.A. quanto à doação de equipamentos e insumos estabelecidos no Anexo 1 do referido Termo, vem formalizar o presente **TERMO DE**



ND. 1

DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO** a entrega pela **DOADORA** dos equipamentos relacionados abaixo com a finalidade de sua utilização integralmente no **PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA**.

CLÁUSULA 2 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS

2.1 A **DOADORA**, através do presente **instrumento**, vem formalizar a doação para a **DONATÁRIA**, dos seguintes bens:

Quant.	Descrição
05	Estilete Profissional Goller Grande
10	Etiqueta p/ Etiquetadora Bordas Vermelhas Multifix
10	Ficha de Notificação de SIVEP (blocos)
01	Microscópio Estereoscópio Trinocular Série: 4H2585
01	Cabo de Força 2M 10A – 1559 CF PP CIRC P/INF 3X0,75X2,5M
10	Papel Sulfite Chamex

CLÁUSULA 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A **DONATÁRIA** declara que recebeu da **DOADORA** os bens acima relacionados, com cópias das notas fiscais que integram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** como anexo, declarando ainda a **DONATÁRIA** que recebeu do **DOADOR** os materiais e equipamentos, dando-se por plenamente satisfeita pelo apoio ao Plano de Ação e Controle da Malária, feito pela Empresa de Energia São Manoel. S.A, neste setor público do município, conferindo à **DOADORA** a mais ampla, geral e irrestrita quitação, relativamente aos bens doados, para nada mais reclamar seja a que título for.

3.2 A partir do recebimento dos bens doados a **DONATÁRIA** será a única e exclusivamente responsável pela conservação, manutenção, guarda, manuseio e segurança dos mesmos, devendo zelar para que permaneçam aptos à utilização, ficando ainda, responsável pelas ações de prevenção,



monitoramento e controle da malária cuja competência é exclusiva do Poder Público local.

3.3 A **DOADORA** declara que os equipamentos em questão encontram-se desembaraçados e livre de ônus, transferindo-os à **DONATÁRIA** que declara aceita-los, cabendo à **DONATÁRIA** praticar todo e qualquer ato que se faça necessário para a incorporação regular dos bens ao Patrimônio Público do Município.

3.4 O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas,

Paranaíta, 03 de julho de 2015.



EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A
DOADORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT
DONATÁRIA



PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS



NOME *Cláudia Regina R. Santos*
CPF *280.606.628-05*



NOME *Marcos A. Proff*
CPF *930.701.601-15*